



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

PAG Nº 473  
VISTO

## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA BRUNO GERALDO ARAÚJO ME.

CONTRATO Nº 54/2017.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017.

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, Brás Pires, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.272.0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ITAMAR CABRAL DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade nº M 3.929.8654 OE.: PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA BRUNO GERALDO ARAÚJO- ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.817.810/0001-51, sediada na Av. Juca Quintão, n.º 12, Bairro Bela Vista, cidade de Presidente Bernardes- MG, CEP.: 36.475-000, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Geraldo Araújo**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 085.906.606-13 e portador da carteira de Identidade n.º MG 15.091.155 OE.; SSP/MG, residente e domiciliado Praça Conego Lopes, n.º 22, Centro, cidade de Presidente Bernardes- MG, CEP.:36.475-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de material de construção, para o Município de Brás Pires, no decorrer do ano de 2017, conforme tabela exposta no termo de referência anexo do edital referente ao processo licitatório 24/2017.

Item	Produto	Quant.	Unid.	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ABRACADEIRA1/2	20	UNI	R\$ 0,80	R\$ 16,00
2	ABRACADEIRA 3/4	20	UNI	R\$ 0,87	R\$ 17,40
13	ADUELA PORTA ANJILIM	12	JG	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
18	ARAME FARPADO 250 MTS	5	ROLO	R\$ 159,00	R\$ 795,00
19	ARAME FARPADO 400 MTS	5	ROLO	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
21	ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	20	KG	R\$ 12,80	R\$ 256,00
26	BALDE PLASTICO PRETO 12 LITROS	20	UNI	R\$ 7,00	R\$ 140,00
27	BARRA DE FERRO3/4 - 12MTS	50	UNI	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
28	BARRA FERRO5/16 - 12 MTS	200	UNI	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
30	BARRA FERRO 1/4 - 12 MTS	200	UNI	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
31	BARRA FERRO 3/8 - 12 MTS	100	UNI	R\$ 25,70	R\$ 2.570,00
32	BARRA FERRO 4.2 MM - 12 MTS	200	UNI	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
33	BARRA FERRO 5.0	100	UNI	R\$ 6,90	R\$ 690,00
41	BOMBA SAPO 127 VTS	5	UNI	R\$ 180,00	R\$ 900,00
45	BRITA Nº 0	200	M3	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00

B



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125



46	BRITA Nº 1	130	M3	R\$ 98,00	R\$ 12.740,00
48	BROCA MADEIRA 04 MM	4	UNI	R\$ 7,90	R\$ 31,60
49	BROCA MADEIRA 06 MM	4	UNI	R\$ 8,45	R\$ 33,80
52	BROCA VIDIA 04 MM	4	UNI	R\$ 6,50	R\$ 26,00
53	BROCA VIDIA 06 MM	4	UNI	R\$ 8,40	R\$ 33,60
56	BROCHA 190 MM X 76MM	5	UNI	R\$ 7,95	R\$ 39,75
60	CABO ELETRICO 16 MM	100	MTS	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
65	CAIXA D AGUA 1000 LITROS - POLIETILENO	5	UNI	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
66	CAIXA D AGUA 310 LITROS - POLIETILENO	5	UNI	R\$ 155,00	R\$ 775,00
67	CAIXA D AGUA 500 LITROS - POLIETILENO	10	UNI	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
68	CAIXA D AGUA 5000 LITROS - POLIETILENO	5	UNI	R\$ 1.550,00	R\$ 7.750,00
75	CALHA COLONIAL	100	MTS	R\$ 9,90	R\$ 990,00
87	CANO 40MM - 06 MTS BRANCO - ESGOTO	50	UNI	R\$ 15,90	R\$ 795,00
93	CANO MARRON 85MM - 06MTS	2	UNI	R\$ 180,00	R\$ 360,00
99	CAVADEIRA RETA - 01 CABO DE FERRO	4	UNI	R\$ 44,00	R\$ 176,00
100	CAVADEIRA RETA SEM CABO	4	UNI	R\$ 23,95	R\$ 95,80
102	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 40 AMPERES	3	UNI	R\$ 51,00	R\$ 153,00
103	CHAVE DISJUNTORA BIPOLAR 50 AMPERES	2	UNI	R\$ 55,00	R\$ 110,00
105	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 15 AMPERES	3	UNI	R\$ 10,98	R\$ 32,94
106	CHAVE DISJUNTORA UNIPOLAR 25 AMPERES	3	UNI	R\$ 13,00	R\$ 39,00
113	CHUVEIRO ELETRICO 127 VTS	10	UNI	R\$ 39,00	R\$ 390,00
118	COLHER PEDREIRO 2048	10	UNI	R\$ 14,00	R\$ 140,00
120	CONECTOR DE FIO 06 MM COMUM	8	UNI	R\$ 5,00	R\$ 40,00
121	CORDA BACALHAU	8	MTS	R\$ 11,50	R\$ 92,00
122	CORDA DE SEDA Nº 06	100	MTS	R\$ 0,88	R\$ 88,00
123	CORDA DE SEDA Nº 08	100	MTS	R\$ 0,99	R\$ 99,00
124	CORDA DE SEDA Nº 12	50	MTS	R\$ 1,85	R\$ 92,50
125	CORDA DE SEDA Nº10	50	MTS	R\$ 1,50	R\$ 75,00
126	CORRENTE 3	12	KG	R\$ 25,90	R\$ 310,80
127	CORRENTE 4	12	KG	R\$ 24,30	R\$ 291,60
128	CORRENTE 6	12	KG	R\$ 21,00	R\$ 252,00
133	CURVA PVC 32MM - 45°	30	UNI	R\$ 4,15	R\$ 124,50
134	DESIMPENADEIRA PLASTICA	20	UNI	R\$ 7,70	R\$ 154,00
141	DOBRADICA PORTA - COLONIAL 3	10	UNI	R\$ 5,50	R\$ 55,00
142	DOBRADICA PORTA 2"	10	UNI	R\$ 2,85	R\$ 28,50
148	ELETRODO 2,5	30	KG	R\$ 14,90	R\$ 447,00

B



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 - Telefax: 32 - 3534-1125

PÁG. Nº 475  
Simples  
VISTO

149	ELETRODO 3,25	30	KG	R\$ 16,00	R\$ 480,00
150	ELETRODO 4,0	30	KG	R\$ 17,90	R\$ 537,00
156	ESPATULA	5	UNI	R\$ 5,90	R\$ 29,50
159	FECHADURA INTERNA PORTA	20	UNI	R\$ 25,90	R\$ 518,00
161	FECHADURA PARA BANHEIRO	10	UNI	R\$ 27,90	R\$ 279,00
166	FIO 2,5 MM ENCAPADO FLEXIVEL	400	MTS	R\$ 0,86	R\$ 344,00
167	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0MM REDONDO	100	MTS	R\$ 1,20	R\$ 120,00
168	FIO PARALELO 02 PERNAS 0,75 MM	100	MTS	R\$ 1,43	R\$ 143,00
170	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 1/2 MM	500	MTS	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
172	FIO PARALELO 02 PERNAS 2 X 400	100	MTS	R\$ 3,19	R\$ 319,00
182	FOLHA LIXA AGUA Nº 240 A 400	40	UNI	R\$ 2,00	R\$ 80,00
183	FOLHA LIXA AGUA Nº 80 A 220	100	UNI	R\$ 1,50	R\$ 150,00
184	FOLHA LIXA FERRO Nº 36 A 50	100	UNI	R\$ 2,75	R\$ 275,00
185	FOLHA LIXA FERRO Nº 80 A 120	100	UNI	R\$ 2,54	R\$ 254,00
186	FOLHA LIXA PAREDE Nº 100 A 150	100	UNI	R\$ 1,50	R\$ 150,00
187	FOLHA LIXA PAREDE Nº 50 A 80	100	UNI	R\$ 1,30	R\$ 130,00
189	FORRO MADEIRA PINUS	100	M2	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
190	GRAMPO DE CERCA POLIDO 7/8	20	KG	R\$ 7,50	R\$ 150,00
195	JANELA LATAO 1,00 X 1,00	10	UNI	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
196	JANELA MADEIRA 1,00 X 1,00	10	UNI	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
205	JOELHO 32 MM - AGUA 90°	100	UNI	R\$ 1,60	R\$ 160,00
208	JOELHO AZUL 20MM - LR	50	UNI	R\$ 2,70	R\$ 135,00
210	JOELHO DE 150 MM 90°	10	UNI	R\$ 23,70	R\$ 237,00
211	LAMINA SERRA TICO TICO	10	UNI	R\$ 5,45	R\$ 54,50
214	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM 20 WATTS , 127V	200	UNI	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
215	LAMPADA FLUORESCENTE COMUM 46 WATTS , 220V	60	UNI	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
217	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 WATTS , 127V	100	UNI	R\$ 9,00	R\$ 900,00
218	LAMPADA MISTA 160 WATTS , 220V	20	UNI	R\$ 19,90	R\$ 398,00
219	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 WATS , 220V	50	UNI	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
220	LAMPADA VAPOR MISTA 500 WATS , 220 V	20	UNI	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
221	LAPIS CARPINTEIRO	2	UNI	R\$ 1,80	R\$ 3,60
222	LAVATORIO BANHEIRO LOUCA COM COLUNA	12	UNI	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
226	LINHA DE PEDREIRO 100 MTS	7	UNI	R\$ 5,90	R\$ 41,30
228	LIQUIDO SELADORA 3600 PAREDE	10	LATA	R\$ 25,80	R\$ 258,00
231	LONA 6 X 1 - PRETA	50	MTS	R\$ 5,80	R\$ 290,00
233	LUVA DE ESGOTO 100MM	15	UNI	R\$ 4,00	R\$ 60,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

PAG. Nº 476  
Hom Brás Pires

				R\$	R\$
234	LUVA DE ESGOTO 75 MM	5	UNI	4,50	22,50
236	LUVA L.R 25MM	50	UNI	R\$ 1,38	R\$ 69,00
238	LUVA LISA 1"	100	UNI	R\$ 1,49	R\$ 149,00
240	LUVA LISA 3/4 - MARRON	200	UNI	R\$ 0,64	R\$ 128,00
242	LUVA MARRON 60MM	10	UNI	R\$ 12,00	R\$ 120,00
245	LUVA RASPA DE COURO	50	PAR	R\$ 11,00	R\$ 550,00
253	MANGUEIRA FLEXIVEL LARANJA 1/2	200	MT	R\$ 1,89	R\$ 378,00
259	MARTELO Nº 29	5	UNI	R\$ 24,00	R\$ 120,00
260	MASCARA USO PROTECAO INDIVIDUAL RESPIRATORIA	20	UNI	R\$ 3,90	R\$ 78,00
262	MASSA CORRIDA 18 LTS	10	UNI	R\$ 59,00	R\$ 590,00
269	PADRAO ELETRICO 04 MTS - 02 CAIXAS - MONOFASICO	3	UNI	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00
272	PADRAO ELETRICO 07 MTS - 01 CAIXA - MONOFASICO	4	UNI	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
277	PARAFUSO FENDA 3/5 X 30	40	UNI	R\$ 0,30	R\$ 12,00
290	PECA DE CAIBRO 5 X 3 CM - PARAJU	300	MTS	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00
292	PECA MADEIRA DE ENGRADAMENTO 12 X 6 CM - PARAJU	200	MTS	R\$ 14,40	R\$ 2.880,00
293	PEDRA ARDOSIA 30MM POLIDA	60	M2	R\$ 88,00	R\$ 5.280,00
294	PEDRA DE AMOLAR	2	UNI	R\$ 6,00	R\$ 12,00
295	PEDRA EM GRANITO	50	M2	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
296	PEDRA MARROADA	40	M3	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
301	PINO TOMADA MACHO	16	UNI	R\$ 3,00	R\$ 48,00
306	PO DE PEDRA	100	M3	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
308	PORTA LATA 2,10 X 0,80	5	UNI	R\$ 180,00	R\$ 900,00
312	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,70 - ALMOFADADA	5	UNI	R\$ 179,00	R\$ 895,00
313	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,70 - LISA	5	UNI	R\$ 71,00	R\$ 355,00
314	PORTA MADEIRA 2,10 X 0,80 - LISA	5	UNI	R\$ 69,90	R\$ 349,50
315	PORTA TOALHA DE ROSTO	10	UNI	R\$ 15,50	R\$ 155,00
316	POTE COLA PVC 850 GRS DE 1ª QUALIDADE	5	UNI	R\$ 40,00	R\$ 200,00
325	PREGO PARA TELHA AMIANTO	10	KG	R\$ 9,50	R\$ 95,00
326	PROTETOR AURICULAR	5	UNI	R\$ 20,00	R\$ 100,00
328	REATOR 110 V - PARTIDA CONVENCIONAL	20	UNI	R\$ 33,30	R\$ 666,00
329	REATOR 20 WATS	30	UNI	R\$ 22,00	R\$ 660,00
330	REATOR 40 WATS - DUPLO	70	UNI	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00
331	REATOR 40 WATS - INDIVIDUAL	70	UNI	R\$ 33,50	R\$ 2.345,00
332	REATOR P/ LAMPADA VAPOR MERCURIO 400WATS	15	UNI	R\$ 79,90	R\$ 1.198,50
333	REBITES 414	300	UNI	R\$ 0,13	R\$ 39,00
336	REDUCAO MARRON 60 X 50MM	25	UNI	R\$ 18,70	R\$ 467,50
341	REGISTRO METAL 1/2 C/ ACABAMENTO	5	UNI	R\$ 30,00	R\$ 150,00

*R*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

PÁG. Nº 477  
Compras  
VISTO

342	REGISTRO METAL 3/4 C/ ACABAMENTO	8	UNI	R\$ 33,30	R\$ 266,40
348	RIPAS MADEIRA PARAJU	2300	MTS	R\$ 2,03	R\$ 4.669,00
350	ROLINHO ESPUMA 05 CM	15	UNI	R\$ 3,80	R\$ 57,00
351	ROLINHO ESPUMA 09 CM	15	UNI	R\$ 5,50	R\$ 82,50
352	ROLINHO ESPUMA Nº 23	15	UNI	R\$ 11,80	R\$ 177,00
353	ROLINHO LA Nº 23	10	UNI	R\$ 18,00	R\$ 180,00
357	SILICONE 280 GRS	30	UNI	R\$ 12,30	R\$ 369,00
358	SILICONE 50 GRS	30	UNI	R\$ 5,50	R\$ 165,00
360	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE	50	UNI	R\$ 3,73	R\$ 186,50
361	SUPORTE DE CALHA	50	UNI	R\$ 3,80	R\$ 190,00
362	SUPORTE DE CANTONEIRA MEDIO	20	UNI	R\$ 5,00	R\$ 100,00
365	TALHADEIRA 3/4 X 10	5	UNI	R\$ 8,50	R\$ 42,50
381	TE 150MM C/ VISITA 100MM	20	UNI	R\$ 30,00	R\$ 600,00
389	TE 75 X ¼	5	UNI	R\$ 18,48	R\$ 92,40
391	TELA MANGUEIRAO 1,50M LARGURAFIO 16	300	MTS	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
392	TELA MANGUEIRAO 1,80M LARGURAFIO 16	300	MTS	R\$ 12,20	R\$ 3.660,00
396	TELHA DE BARRO PLAN MEDIDA 0,45CM X 0,13 CM ( 28 UNID X M² )	12000	UNI	R\$ 0,94	R\$ 11.280,00
397	TELHA DE GUIEIRO- CELOTE	300	UNI	R\$ 2,93	R\$ 879,00
401	TINNER 05 LITROS	5	UNI	R\$ 65,00	R\$ 325,00
404	TINTA 3600 - ESMALTE SINTETICO	50	LATA	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
407	TOMADA EXTERNA 02 PINOS	20	UNI	R\$ 3,80	R\$ 76,00
408	TOMADA EXTERNA 03 PINOS	20	UNI	R\$ 4,80	R\$ 96,00
411	TORNEIRA PLASTICA JARDIM	30	UNI	R\$ 3,30	R\$ 99,00
412	TRENA 10 MTS	2	UNI	R\$ 29,00	R\$ 58,00
413	TRENA 20 METROS	4	UNI	R\$ 25,00	R\$ 100,00
416	TRINCHA 1"-	20	UNI	R\$ 2,70	R\$ 54,00
417	TRINCHA ½	20	UNI	R\$ 2,70	R\$ 54,00
424	VALVULA PARA BANHEIRO - CROMADA	10	UNI	R\$ 18,50	R\$ 185,00
427	VASO SANITARIO	5	UNI	R\$ 119,00	R\$ 595,00
434	ZARCAO 3600	15	LATA	R\$ 47,00	R\$ 705,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo um valor total ESTIMADO de R\$ 170.629,99 (cento e setenta mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

*B*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, com depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias :

04.01.03.12.361.0403.2062- Manutenção e reparos em prédios Escolares.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

04.01.04.13.391.0052.2069- Manutenção e conservação do Patrimônio Histórico e Cultural. - 3.3.90.30.00- Material de consumo.

04.01.07.13.391.0052.2080- Conservação e restauração de bens culturais materiais protegidos.- 3.3.90.30.00- Material de consumo

04.01.05.27.812.0721.2074- Manutenção campos de futebol e unidades esportivas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo

05.02.02.10.301.0210.2102- Manutenção e reparos em Unidades de Saúde.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

05.02.07.17.512.0611.2116- Manutenção Sistema abastecimento de Água.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

05.02.07.17.512.0611.2117- Manutenção Sistema de Captação Esgoto sanitário.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

06.02.01.08.244.0125.2119- Manutenção atividades da Assistência Social geral.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

06.02.04.08.244.0125.2122- Manutenção das atividades do CRAS.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

07.01.01.15.122.0052.2148- Manutenção atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

07.01.02.15.122.0052.2149- Manutenção e reparos em Prédios Públicos Municipais.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

07.01.03.15.452.0505.2154- Manutenção atividades dos Serviços Funerários Municipais.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

07.01.03.15.452.0506.2157- Manutenção, Praças, Parques e Jardins.- 3.3.90.30.00- Material de consumo.

08.01.01.20.122.0052.2162- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Com. e Meio Ambiente. - 3.3.90.30.00- Material de consumo

### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega deverá ser parcelada, podendo ser até uma unidade por vez, devido à prefeitura não dispor de local para armazenar os materiais, deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão conferência/assinatura da nota fiscal.

*B*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 – 3534-1125



### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A Contratada deverá possuir e manter o seu depósito de materiais localizado num raio máximo de 30 KM (trinta quilômetros) de distância da sede do Município de Brás Pires/MG.

7.2. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos materiais que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II**- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos materiais;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires  
licitabraspires@yahoo.com.br  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

PIC. Nº 480  
Dom Braujo  
VISTO

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2017, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 23 de março de 2017.

**Município de Brás Pires - Contratante**

Itamar Cabral de Miranda

Prefeito Municipal

**Bruno Geraldo Araújo Me- Contratada**

Bruno Geraldo Araújo

Representante

Testemunhas:

Nome: Mendes

CPF: 111.551.176-91

Nome: Dom Braujo

CPF: 868.777.636.53